

# 1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO

*PERPETUA NEVES ALVES*

*REGISTRADORA INTERINA*

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS

**1 - REQUERIMENTO ASSINADO PELO(S) PROPRIETÁRIO(S), E CÔNJUGE(S) (SE CASADO(S))**, devidamente reconhecidas as firmas, com declaração do valor do imóvel;

**1.1** – Em caso de requerente pessoa jurídica, apresentar o ato constitutivo, as alterações contratuais, cartão do CNPJ e certidão simplificada atualizada da Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**1.2** – Sendo o(s) requerente(s) representado(s) por procuração, apresentar **instrumento original em caso de poderes específicos** ou cópia autenticada em caso de poderes gerais; **observar o § 6º art. 1.085 prov. 42 (cópia com original?)**.

**2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL RETIFICADO**, elaborado pelo responsável técnico;

**3 - MAPA DO PERÍMETRO DESCRITO NA MATRÍCULA** (situação anterior à retificação), com indicação dos confrontantes (imóveis e pessoas) elaborado por engenheiro;

**4 - MAPA DO PERÍMETRO LEVANTADO EM CAMPO** (situação atual retificada), com indicação dos confrontantes (imóveis e pessoas) assinado pelo responsável técnico e proprietário(s);

**5 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT**, quitados, emitida pelo responsável técnico;

**6 - CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR DAS MATRÍCULAS DO IMÓVEL RETIFICADO e DOS IMÓVEIS CONFINANTES**, com prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**7 - DECLARAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE LIMITES DE TODOS OS CONFINANTES DO IMÓVEL** com a indicação das coordenadas e/ou medidas perimetrais da confrontação, assinadas pelo engenheiro, proprietários e confrontantes (proprietários, possuidores à justo título ou ocupantes dos imóveis vizinhos), devidamente reconhecidas as firmas;

**7.1 QUANDO O(S) IMÓVEL(IS) CONFRONTANTE(S) NÃO FOR(EM) MATRICULADO(S)**, apresentar ainda **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA** expedida pelo INTERMAT ou INCRA e **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** do possuidor, em relação a área do(s) imóvel(is) confinante(s);

**7.2 - QUANDO O IMÓVEL CONFRONTAR COM ESTRADAS MUNICIPAIS, RODOVIAS ESTADUAIS ou FEDERAIS**, apresentar declaração de respeito do limite da faixa de domínio público, expedido pelo Município, SINFRA/MT e DNIT, respectivamente;

**7.3 - QUANDO NÃO CONSTAR NA DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, A EXISTÊNCIA DE RIO ou CÓRREGO COMO CONFRONTANTE**, e os trabalhos técnicos “in

loco” informarem a omissão registral e a existência de fato do limite natural, apresentar neste caso, a(s) declaração(ões) de anuência(s) do(s) confrontantes localizados do outro lado do curso d’água;

**7.4 - QUANDO O IMÓVEL CONFRONTAR COM RIO FEDERAL**, apresentar certidão da faixa de domínio público, expedida pela Superintendência do Patrimônio da União - SPU;

**8 - SE FOR IMÓVEL RURAL, apresentar ainda:**

**8.1 - CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR**, do atual exercício, expedido pelo INCRA.

**8.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR**, expedida pela Receita Federal;

**8.3 - DECLARAÇÃO COMPLETA do ITR** - Imposto Territorial Rural, último exercício, expedido pela Receita Federal;

**8.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**, expedida pela Receita Federal, em relação ao(s) proprietário(s);

**9 - SE FOR IMÓVEL URBANO, apresentar ainda:**

**9.1 - TERMO DE APROVAÇÃO MUNICIPAL**, expedido pela Prefeitura Municipal;

**9.2 - CERTIDÃO DE VALOR VENAL**, expedida pela Prefeitura Municipal.

**NÃO PEDIMOS LAUDO OU PARECER TÉCNICO, CONSTANTE NO INCISO II, ART. 700 PROV.**